



Apresentação Musical em Museus Judiciários: Uma Busca Teórica para uma Prática Criativa no Judiciário Brasileiro

Leiliane S. Rabelo (Universidade Federal do Paraná), Liliane M. Rabelo (Universidade Federal do Paraná), Paula Carina de Araújo (Universidade Federal do Paraná) e Ricardo Mendes Júnior (Universidade Federal do Paraná)

Tema de interesse: Métodos alternativos de solução de demandas judiciais

RESUMO

1. Introdução. A cultura organizacional do judiciário brasileiro historicamente remete à formalidade e tradicionalidade do fazer jurídico, tal fato pode ser uma barreira na implementação de ações que envolvam a cultura, a música e até mesmo as apresentações musicais em museus judiciários. Nesse sentido, a pesquisa propõe uma reflexão sobre o papel das apresentações musicais nos processos dialógicos entre museus judiciários e sociedade, considerando os desafios de comunicar a memória institucional e as histórias da justiça brasileira, por meio de seu patrimônio cultural material e imaterial. O objetivo é demonstrar as contribuições das apresentações musicais nesses museus na compreensão da história da justiça brasileira. Para tanto, analisou-se a literatura científica, feita por meio da análise de conteúdo a partir das contribuições da abordagem de Bardin. 2. A música e a apresentação musical. A música é, em essência, uma expressão artística influenciada pelas dinâmicas sociais, políticas, históricas e culturais de uma sociedade. Souza (2014), entende a música como uma prática social que não está ligada apenas à técnica, mas inseparavelmente ligada às relações sociais e culturais de uma sociedade, sendo elemento vital para a construção e manutenção das dinâmicas sociais em diversas esferas da vida. Enquanto a música fornece base emocional e artística, a apresentação musical adiciona camadas visuais, expressivas e interativas que elevam a experiência para além do auditivo. Lemos (2021) considera a performance musical um fenômeno dinâmico, caracterizado por uma rede complexa de relações dialógicas que influenciam seus significados. As ideias do autor destacam a importância de se considerar a performance musical em sua totalidade, ou seja, para além das análises puramente estruturais e internas de seus componentes sonoro-musicais. A performance musical direciona a integração



de Artes, pois, a música, quando combinada com exposições artísticas, cria uma sinergia que amplifica a compreensão delas. A combinação de diferentes formas de expressão artística pode proporcionar uma experiência mais holística e enriquecedora. 3. Percurso metodológico. Trata-se de uma pesquisa exploratória e qualitativa que parte da análise de conteúdo para analisar conceitos de Museus Judiciários e Apresentações Musicais na literatura acadêmica. Para tanto, levantou-se as produções científicas sobre os temas para discutir a relevância das apresentações musicais como metodologia de promoção do diálogo com o público sobre a história da justiça brasileira. A pesquisa foi conduzida com base nas técnicas de análise de conteúdo propostas por Laurence Bardin. Essa abordagem metodológica oferece uma estrutura robusta e sistemática para examinar e interpretar o conteúdo textual, permitindo uma compreensão mais aprofundada dos dados coletados. A análise de conteúdo de Bardin fornece um conjunto de procedimentos rigorosos que auxiliam na organização e interpretação de dados qualitativos. Portanto, tornou-se uma escolha valiosa para extrair significado dos textos, proporcionando à pesquisa um maior rigor científico e uma análise estruturada do material coletado. A técnica de Bardin compreende três fases, das quais foram adaptadas nesta pesquisa: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados obtidos e interpretação. Assim, foram feitas inferências sobre os padrões encontrados, envolvendo a identificação de relações, a elaboração de conclusões e a contextualização dos resultados. 4. Análise das produções científicas: sinergia entre música e museus. A intertextualidade e a consideração do contexto, que abrange os estudos de Lemos (2021), são elementos importantes na análise do significado das apresentações musicais, consideradas estruturas facilitadoras da democratização da cultura de um povo. Neste sentido, a reinterpretação e ampliação do conhecimento sobre a justiça pode ser perfeitamente desempenhado com apoio da música, quando cria atmosferas emocionais que ajudam na conexão do público com as narrativas que se pretende apresentar. Contudo, Teixeira (2006) faz um alerta: a música, para atuar como uma ferramenta interpretativa das exposições, precisa ter uma clara correlação com esta, caso contrário, será apenas uma estratégia de marketing para atrair pessoas para o museu “como um mero palco de concertos”. Portanto, precisa ir mais além, devendo ser uma “ferramenta interpretativa, permitindo assim que



diferentes públicos experimentem e estabeleçam diversas relações e negociações de sentido com a arte”, Teixeira (2006, p. 170). Assim, integrar apresentações musicais com os significados das histórias do judiciário pode, não só enriquecer o cenário de exposições e explorações de um tema, mas oferecer uma nova perspectiva sobre a justiça por meio de uma conexão emocional imersiva. Azevedo (2021) ressalta que, embora o foco na expressão artística tenha sido predominantemente visual nos séculos XIX e XX, a inclusão do elemento sonoro nos ambientes museológicos ainda encontra obstáculos significativos. Diferentemente de obras visuais que podem ser apreciadas de forma imediata, o som requer uma experiência mais envolvente e dinâmica. Além disso, a sensibilidade historicamente atribuída ao ambiente museal, muitas vezes caracterizado por espaços silenciosos, destinados à contemplação imersiva, associa-se a uma quizila quando o assunto envolve a inclusão de sons nos museus. Segundo Teixeira (2016, p. 158), ao se referir ao esforço em relacionar música e museus de arte explica que “para muitos artistas, curadores, visitantes e arquitetos, introduzir música no espaço expositivo de um museu de arte permanece como uma “não questão”, como uma temática tabu”. Contudo, incluir apresentações musicais na programação dos museus judiciários pode diversificar as opções de entretenimento e aprimorar estratégias que facilitem a comunicação sobre a história do judiciário frente às novas exigências de um público ávido por criatividade e interação.

5. Considerações finais. A música pode ser uma ferramenta para impulsionar a cultura e a arte nos museus judiciários de forma mais dinâmica e acessível e ajudar a comunicar conceitos e histórias. Assim, pensar sobre novas possibilidades de comunicação com o público demanda refletir sobre o papel dos museus judiciários e sobre novos movimentos expressos na ressignificação das curadorias das coleções. Diante disso, é sugestivo, ao mesmo tempo imperioso, que tais museus possam experimentar novas estratégias de comunicação com o público para que se construa formas inovadoras de relações com a cultura, a história e a memória da justiça brasileira.

Palavras-Chave: Museus Judiciários; Apresentações Musicais; Judiciário Brasileiro.





Referências

AZEVEDO, A. (2021). Música de museu: repensando um acervo. Belo Horizonte, MG. EdUEMG.

BARDIN, L. (1977). Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70. Tradução de Luiz Antero Reto e Augusto Pinheiro.

LEMOS, C.V.O.(2021). Performance musical enquanto objeto de pesquisa. Estudos Semióticos. 17(3), 326-346. Disponível em <http://www.dialnet.unirioja.es/ejemplar/612656>

SOUZA, J. (2014, julho-setembro) Música, educação e vida cotidiana: apontamentos de uma sociografia musical. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 53, p. 91-111, jul./set. 2014. Editora UFPR

TEIXEIRA, G. (2006). Museusicologia: o lugar da música no museu de arte. Revista da Faculdade de Letras: Ciências e Técnicas do Patrimônio, p. 1-23. Disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8938.pdf>

